

Dispõe sobre: Altera referência da função de Fiscal, constante do Anexo 9 à Lei nº 1.523/83.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A função de Fiscal, referência 12, - constante do Anexo 9 à Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983, fica enquadrada na referência 14, mantida no mesmo anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas - se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de fevereiro de 1.988.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.